

**MENSAGEM Nº 14/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

30 MAR 2026

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências", objetivando contemplar programação orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, para atendimento das Ações voltadas a realização de eventos da área rural, os mecanismos de entretenimento e integração do Homem do Campo, objetivando o incentivo e a divulgação da atividade rural.

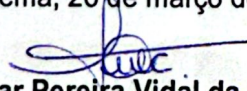
Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 26 de março de 2026.


  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

**PROJETO DE LEI Nº 060 / 2026**

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências.

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 044

30 MAR 2026

  
Fundador

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências, no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), na forma abaixo:

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0096 – Promovendo a Área Rural

Ação: 1.205– Eventos voltados a Atividade Rural

Natureza Despesa: 3.3.60.39.01 – Patrocínios

Fonte de Recursos: 1.704 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor: R\$ 175.000,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 0027 – Praças, Parques e Jardins  
Ação (Atividade): 2.210 – Gestão do Parque de Exposições Agropecuárias  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.05 – Manutenção e conservação de bens imóveis  
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Valor da Redução: R\$ 90.000,00  
Ficha: 136

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 044

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 0025 – Agricultura e Pesca  
Ação (Atividade): 2.208 – Gestão do Mercado do Pescador  
Natureza Despesa: 3.3.90.30.10 – Material para conservação e manutenção de bens imóveis  
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais  
Valor da Redução: R\$ 35.000,00  
Ficha: 135

30 MAR 2026

Funcionário

Órgão: 05 - Secretaria de Agricultura, Abast. Pesca  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal  
Ação (Atividade): 2.122 – Gestão da Frota de Máquinas e Equipamentos da Patrulha Mecanizada  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.11 – Locações

Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transf. da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Valor da Redução: R\$ 50.000,00

Ficha: 130

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de março de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema  
Protocolo nº 044

30 MAR 2025

Funcionário



Anexo II ao Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências.”

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16 e parágrafo 1º do Art. 17

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Eventos voltados a Atividade Rural, ND: 3.3.60.39.01	175.000,00	5	UND (eventos realizados)	175.000,00	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
<b>TOTAL</b>	<b>175.000,00</b>	<b>5</b>		<b>175.000,00</b>	

FONTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - SMAAP

**NOTA EXPLICATIVA**

1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações voltadas as realizações de eventos da área rural tais como, feiras, encontros, exposições e atividades afins de interesse público voltados a divulgação do trabalho do campo, como incentivo a produção rural fomentando a economia local.

2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026.

3 - A adequação orçamentaria e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo da Natureza de Despesa. Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de efetuação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 23 de março de 2026

  
Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Câmara Mun. Saquarema

Protocolo nº 044

30 MAR 2026

Funcionário

**ANEXO III**

30 MAR 2026

  
Eduardo

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Programa, Função, Subfunção, Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 23 de março de 2026.

**Wellington Magalhães de Matos**  
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

